



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso VIII do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a urgência na contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços elétricos temporários destinados a inauguração da Ponte Eugênio Pereira Costa, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Nova Era/MG.

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026– DISPENSA Nº 14/2026**, cujo objeto contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços elétricos temporários destinados a inauguração da Ponte Eugênio Pereira Costa, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Nova Era/MG em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Nova Era, 03 de fevereiro de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



Nova Era, 03 de fevereiro de 2026.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros para o Processo Licitatório nº 22/2026, na modalidade Dispensa nº 14/2026 cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços elétricos temporários destinados a inauguração da Ponte Eugênio Pereira Costa, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Nova Era/MG em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



AUTUAÇÃO

Autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026– DISPENSA Nº 14/2026.**

Objeto: é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços elétricos temporários destinados a inauguração da Ponte Eugênio Pereira Costa, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Nova Era/MG em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 02.01.01.04.122.0401.2005 – 3.3.90.39.00 – Ficha 81 – fonte recurso: 1.500.000.0000

Nova Era, 03 de fevereiro de 2026.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026– DISPENSA Nº 14/2026**, cujo é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços elétricos temporários destinados a inauguração da Ponte Eugênio Pereira Costa, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Nova Era/MG em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, informo que existe disponibilidade financeira para realização da aquisição referida.

Nova Era, 03 de fevereiro de 2026.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026– DISPENSA Nº 14/2026**, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços elétricos temporários destinados a inauguração da Ponte Eugênio Pereira Costa, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Nova Era/MG em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 03 de fevereiro de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da empresa **FORT ALIANCA SEGURANCA ELETRONICA LTDA** fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor do serviço está dentro do limite legal para dispensa de licitação por baixo valor.

A escolha recaiu sobre a empresa que apresentou MENOR VALOR GLOBAL, o que resulta em redução de custos, configurando vantagem econômica e operacional para a administração.

Além disso, trata-se de empresa autorizada e tecnicamente habilitada, assegurando segurança elétrica ao público, autoridades, equipamentos e estruturas temporárias.

Portanto, a contratação direta mostra-se eficiente, econômica e juridicamente respaldada, atendendo ao interesse público.

Nova Era, 03 de fevereiro de 2026.

Verônica Silva Bueno
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços no banco de preços e diferentes fornecedores com o objetivo de verificar a compatibilidade e razoabilidade dos valores ofertados para a execução do serviço elétrico.

Os resultados demonstraram que os preços apresentados pelas empresas estão alinhados à média de mercado e compatíveis com os padrões estabelecidos, considerando a utilização de materiais, mão de obra especializada e procedimentos técnicos homologados.

Dessa forma, com base na pesquisa realizada foi escolhida empresa que apresentou o MENOR VALOR GLOBAL, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Era, 03 de fevereiro de 2026.

Verônica Silva Bueno
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL



HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026– DISPENSA Nº 14/2026**, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços elétricos temporários destinados a inauguração da Ponte Eugênio Pereira Costa, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, no Município de Nova Era/MG em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais), através da empresa **FORT ALIANÇA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 03 de fevereiro de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL